

**PORTARIA ANAC N° 1938/SCD, 10 DE OUTUBRO DE 2011.**

**A SUPERINTENDENTE DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução n° 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n°.210, Seção 1, págs.2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009 e pelas Resoluções n° 63, publicada no Diário Oficial da União, n° 231, s/1, p. 25, de 27 de novembro de 2008 e n° 156, publicada no Diário Oficial da União, n° 128, S/1, do dia 07 de julho de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1° Retificar a Portaria n° 1873/SEP, de 14 de outubro de 2009, que concede autorização à ORBITAL Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda, com sede no município de Guarulhos (SP), para ministrar o curso de Instrutor em Segurança da Aviação Civil, a partir da publicação desta Portaria, com validade até 14 de outubro de 2014, incluindo os seguintes cursos na área de segurança da aviação civil:

- I- Curso Básico em Segurança da Aviação Civil
- II- Curso Supervisão em Segurança da Aviação Civil
- III- Curso de Gerenciamento em Segurança da Aviação Civil
- IV- Curso de Familiarização em Segurança da Aviação Civil
- V- Curso de Operador Especializado em Raios-X
- VI- Módulo de Segurança no Atendimento ao Passageiro
- VII- Módulo de Operações de Solo
- VIII- Curso de Segurança da Aviação Civil para Vigilante Aeroportuário

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALÉRIA PEREIRA BASTOS**  
Superintendente Substituta